**DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA**
VERBA N. 249
**Pessoal**

| | | |
|---|---|---|
| 8.52.0 0 | Pessoal Fixo | |
| 03 | Substituições | |
| 030 | Substituições .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 120.000,00 |
| | Total da redução .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. | 193.600,00 |

Artigo 3.o — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Francisco de Paula Vicente de Azevedo**
**José Bonifácio Coutinho Nogueira**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos** — Diretor Geral, Substituto.

---

**DECRETO N. 37.439, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Concede equiparação à Escola Artesanal de Assistência ao Litoral de Anchieta (A.L.A.), de Ubatuba**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos têrmos do artigo 54 e seguintes do capítulo XII, do Decreto 26.570, de 12 de outubro de 1956, e Lei n. 3.344, de 12 de janeiro de 1956,
**Decreta:**
Artigo 1.o — Passa a funcionar sob regime de equiparação às Escolas Artesanais do Estado, a Escola Artesanal de Assistência ao Litoral de Anchieta (A.L.A.), de Ubatuba.
Artigo 2.o — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos**
Diretor Geral, Substituto

---

**DECRETO N. 37.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Dispõe sôbre lotação de cargo**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 197, da C.L.F.,

**Decreta:**
Artigo 1.o — Fica lotado na Escola Industrial "Dr. Francisco Nogueira de Lima", de Casa Branca, um (1) cargo de Mestre — QE-PP-II — Referência "36", dentre os criados pela Lei 2.928, de 28 de dezembro de 1954, ficando destinado à disciplina de Mecânica de Máquinas.
Artigo 2.o — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos**
Diretor Geral, Substituto

---

**DECRETO N. 37.441, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Dispõe sôbre relotação de cargo**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 197, da C.L.F.,
**Decreta:**
Artigo 1.o — Fica relotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Ibitinga um cargo de Escriturário — SQE-PP-III, referência "22", lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, provido em estágio probatório por d. Maria Dercy Giansante.
Artigo 2.o — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.
Artigo 3.o — Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos** — Diretor Geral, Substituto.

---

**DECRETO N. 37.442, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Dispõe sôbre lotação de cargo**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 197 da C.L.F.,

**Decreta:**
Artigo 1.o — Ficam lotados trinta e cinco (35) cargos de Diretor — QE-PP-II — Referência "51", dentre os criados pelo artigo 4.o, da Lei 5.567, de 15 de janeiro de 1960, nas Escolas Artesanais abaixo mencionadas:
Adamantina, Aguaí, Americana, Assis, Avaré "Cel. Raphael Brandão" (Barretos), Batatais, "Prof. Stélio Machado Loureiro" (Bebedouro) Birigui, "Cel. Ladislau Leme" (Bragança Paulista), Caçapava, Catanduva, Garça, Guaratinguetá, Ibitinga, Igarapava, Iguape, Ipauçu, Itapetininga "Rosa Perrone Scavone" (Itatiba), Marília, Mirassol, Orlândia, Oswaldo Cruz, Ourinhos Pirajui, Pôrto Ferreira, Presidente Prudente, Promissão, Salto, São José do Rio Prêto, Taquaritinga Tupã, Lapa (Capital), e Penha (Capital).
Artigo 2.o — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos** — Diretor Geral, Substituto.

---

**DECRETO N. 37.443, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Dispõe sôbre lotação de cargo**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 197, da C.L.F.,

**Decreta:**
Artigo 1.o — Fica lotado na Escola Industrial "Profa. Anna de Oliveira Ferraz", de Araraquara, um (1) cargo de Professor - QE-PP-II - Referência "36", dentre os criados pela Lei n. 2.928, de 28 de dezembro de 1954, destinado à disciplina de Desenho.
Artigo 2.o — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960
**João de Siqueira Campos**
Diretor Geral, Substituto.

---

**DECRETO N. 37.444, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Dispõe sôbre relotação de cargo**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 197, da C.L.F.,
**Decreta:**
Artigo 1.o — Fica relotado no Ginásio Estadual "Dr. José Pereira de Queiroz", em Campinas, um (1) cargo de Vice-Diretor - QS-PP-I - Referencia "46", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Monsenhor Nora", de Mogi Mirim, provido em caráter efetivo por d. Celina Siqueira Frederigue de Brito.
Artigo 2.o — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.
Artigo 3.o — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960
**João de Siqueira Campos**
Diretor Geral, Substituto.

---

**DECRETO N. 37.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Retifica o Decreto n. 30.902, de 13, publicado a 14 de fevereiro de 1958**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
**Decreta:**
Artigo 1.o — Fica retificado o Decreto n. 30.902, de 13, publicado a 14 de fevereiro de 1958, na parte que admitiu o sr. Aníbal de Oliveira Machado para exercer, como extranumerário mensalista, referência "22", funções de Escriturário, no Departamento de Ensino Profissional, para declarar que o nome exato do interessado é: Annibal de Oliveira Machado, e não como constou.
Artigo 2.o — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Luciano Vasconcellos de Carvalho**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos**
Diretor Geral, Substituto

---

**DECRETO N. 37.446, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960**

**Dispõe sôbre a aplicação do Regime de Tempo Integral ao cargo que especifica**

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 185-60, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral,
**Decreta:**
Artigo 1.o — O Regime de Tempo Integral a que se refere o Capítulo XVIII da "C.L.F.", passa a aplicar-se ao cargo de Biologista, referência "53", do QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, de que é ocupante em caráter efetivo, a Sra. Yolanda Tavares, a qual fica sujeita àquêle regime de trabalho.
Artigo 2.o — Em caso de promoção na carreira, a funcionária referida no artigo anterior continuará no Regime de Tempo Integral, que se transferirá automàticamente, para o novo cargo.
Artigo 3.o — O título da funcionária abrangida por êste decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no Diário Oficial.
Artigo 4.o — A despesa com a execução dêste decreto correrá pela Verba 191 — alínea 015 — "Tempo Integral" — do orçamento vigente.
Artigo 5.o — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6.o — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, 27 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**Fauze Carlos**

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de outubro de 1960.
**João de Siqueira Campos**
Diretor Geral, Substituto

---

**DECRETO N. 37.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960**

**Revoga o Decreto n. 36.817, de 23 de junho de 1960, que declarou de utilidade pública imóvel situado no 36.o subdistrito — Vila Maria — município e comarca da Capital, necessário à instalação da Delegacia de Polícia**

**Retificação**

Na parte dos referendos, onde se lê:
"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**José Avila Diniz Junqueira**
**Francisco José da Nova**";
leia-se:
"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**José Avila Diniz Junqueira** respondendo pelo expediente da Secretaria da Segurança."

---

**DECRETO N. 37.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960**

**PLANO DE AÇÃO — Dispõe sôbre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Iacanga, comarca de Pederneiras, necessário à construção da Cadeia e Delegacia**

**Retificação**

Na parte dos referendos, onde se lê:
"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**José Avila Diniz Junqueira**
**Francisco José da Nova**";
leia-se:
"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**José Avila Diniz Junqueira** respondendo pelo expediente da Secretaria da Segurança."

---

**DECRETO N. 37.399, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960**

**PLANO DE AÇÃO — Dispõe sôbre a desapropriação de imóvel situação no distrito, município e comarca de Cacoal, necessário à construção de Cadeia e Delegacia**

**Retificação**

Na parte dos referendos, onde se lê:
"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**José Avila Diniz Junqueira**
**Francisco José da Nova**";
leia-se:
"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
**José Avila Diniz Junqueira** respondendo pelo expediente da Secretaria da Segurança."